DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV | Assignaturas: Anno . . . . 15$000 — Semestre . . . . . . 8$000 | THEREZINA, quarta-feira, 8 de julho de 1914. — Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37 | VENDA AVULSA: Numero do dia . . . . 100 — Numero atrasado . . . . 200 | Nº 153

O DR. WENCESLAU BRAZ

E as suas idéas de chefe da nação. S. exc. diz que uma das cousas que mais deseja é que haja opposição ao seu governo, no Congresso e na Imprensa

Da *Tribuna* do Rio:

«Pessoa chegada ha dias de Itajubá transmittiu-nos as ultimas impressões sobre o dr. Wenceslão Braz, futuro presidente da Republica. S. exc. vive patriarchalmente, cercado do respeito e do carinho de todos os seus conterraneos, que o estimam, que o idolatram, pelas altas qualidades do seu caracter e pela immensa bondade do seu coração.

O dr. Wenceslau Braz não tem um desaffecto politico ou pessoal na cidade em que reside ha quinze annos. O seu viver é o mais singelo e democrata que se póde imaginar. Eleito presidente da Republica continúa a ser o mesmo cidadão simples e prestante de sempre.

Na sua casa tão bem recebido é o homem poderoso como o homem humilde. O dr. Wencesláo, no meio da estima geral, preoccupa-se seriamente com os graves problemas que ha de enfrentar no proximo periodo presidencial. A questão suprema para s. exc. é a financeira, que desde já está merecendo todos os seus cuidados. O dr. Wenceslão Braz, como toda a gente, acha que a crise que estamos atravessando é grave. As suas causas são, evidentemente, multiplas, diversas. Muitos erros accumulados vindos de longe, com a conhecida cumplicidade do Congresso, deram no que se está vendo. Depois, a guerra balkanica, a questão do Mexico, projectando a sua influencia depressiva sobre todo o mundo, vieram aggravar o nosso estado de cousas.

Está, porem, disposto a metter hombros á empreza de fazer a restauração financeira da Republica. Sabe perfeitamente, nitidamente, que o trabalho será formidavel. O premio do seu esforço, do seu desprendimento pessoal será forçosamente a impopularidade. O futuro, porem, fará justiça aos seus intuitos, á sua obra. Tem sempre na memoria as altas figuras de Campos Salles e Joaquim Murtinho. Quando quasi toda a gente mostrava o maior desanimo deante da dolorosa situação a que chegára o Brazil, esses dous homens, com uma coragem admiravel, com uma grande confiança nos resultados do programma que iam pôr em execução, mostravam-se serenos e certos do exito final.

A sua situação de espirito é a mesma. Quando lhe fallaram em acceitar a presidencia da Republica ficou alarmado. Simples e modesto de indole, teve receio das grandes responsabilidades do cargo. De resto, nos seus sonhos de mocidade, nunca aspirou a outra cousa que a ser Deputado Federal com o prestigio necessario para fazer algum beneficio á sua terra. Esse prestigio só lhe podia advir das boas relações em que estivesse com o Presidente do seu Estado. Mas teve que ser, contra a sua expectativa e contra os seus intimos desejos, Presidente de Minas. Depois, no mesmo estado d'alma, foi Vice-Presidente da Republica. E quando suppunha que já se achava libertado das posições de grande evidencia, chocantes ao seu feitio foram n'o buscar para ser o Presidente da Republica. Soffreu um abalo com a surpreza. Quiz recusar. Não o póde, porém. Passada a primeira impressão, sentiu nascer-lhe uma grande coragem para desempenhar o mandato em cujo exercicio vae entrar. Confessa, lealmente, que só o fez depois de revelar o proposito decidido de enfrentar a questão financeira com a mesma decisão, com a mesma energia, com a mesma intransigencia do governo Campos Salles. Como brazileiro, acha que é o maior serviço que pode prestar á sua patria. Espera que os homens de consciencia e de responsabilidade o auxiliarão nessa grande obra.

O dr. Wenceslão Braz diz que uma das cousas que mais deseja é que haja opposição ao seu governo, no congresso e na imprensa. Mas opposição digna, serena, que se apegue a factos reaes. Uma denuncia opportunamente feita no Congresso ou na imprensa é um alto serviço ao governo. Se ella envolve um facto verdadeiro, o Governo toma as providencias e fica no terreno da lei, da moralidade. Uma opposição desvairada, que viva a inventar, a fantasiar, torna-se esteril, irritante.

Mesmo diante de um crime verdadeiro, denunciado por um jornal fantasista, o Governo dará de hombros, dizendo:

—E' como as outras noticias...

Acha que não póde haver boa administração sem uma boa fiscalisação. Os proprios amigos do Governo, vendo que o podem collocar mal, abstem-se de pedir cousas absurdas. De resto, só pode considerar como seus amigos sinceros, aquelles que concorrerem para prestigiar moralmente a presidencia da Republica, não pedindo ao seu chefe actos menos dignos, menos legaes».

NOTAS DIVERSAS

O presidente do conselho do Japão, conde Okuma, acaba de enviar aos governadores das provincias uma proclamação na qual expõe a linha de conducta que pretende seguir e em que pede a collaboração de todos os serviços do Estado para a realização do bem commum.

Declara o chefe do governo nesse documento, a proposito das relações com a China, que antes da celebração de uma «entente» com as restantes potencias, o Japão não póde agir junto do paiz vizinho, cuja desintegração já conseguiu impedir, graças aos beneficios resultantes da alliança com a Inglaterra.

—

Na sessão de 16, da Camara Municipal de S. Paulo, o vereador Alcantara Machado, com a adhesão de todos os collegas presentes apresentou um projecto auctorizando a meza da Camara Municipal a convocar um congresso de todas as municipalidades do estado que se reunirá a 7 de setembro, naquella capital, afim de discutir assumptos de interesse commum, como sejam, a extincção do pagamento de meias custas judiciarias, a lucta contra o alcoolismo e construcção de estradas de rodagem inter-municipaes e a regulamentação do serviço domestico e do trabalho dos menores e das mulheres nas fabricas.

—

A Sociedade Telegraphica Teuto-Atlantica trata agora de saber si pela telegraphia sem fio fica, no futuro, prejudicada tambem a renda dos cabos maritimos. A essa pergunta, póde-se responder: não, por limitar-se a telegraphia sem fio quasi exclusivamente á transmissão de telegrammas entre costa e navio e entre uma e outra costa. O seu funccionamento tornou-se muitas vezes mesmo um novo portador de telegrammas sobre fios, que foram transmittidos pelos navios. Que esta opinião é geral, vê-se pelo facto de terem os governos augmentado de 23 por cento, no ultimo anno, os seus cabos transmarinos e de terem as companhias particulares mudado muitas novas linhas de cabos submarinos. A rêde dos cabos mundiaes foi augmentada ao todo no anno de 1913 em 11.000 kilometros. O grande augmento do numero de palavras telegraphadas nas differentes linhas, mostra-nos o movimento sempre crescente. Mas uma comparação directa com os annos anteriores não é possivel, por terem sido introduzidos ultimamente modos mais baratos de telegraphar, o que dá como consequencia naturalmente um grande augmento nos telegrammas por fios.

—

Não ha duvida que Paris, a Capital da França republicana, è o «rendez vous» por excellencia das testas coroadas e de outros numerosos principes e princezas em effectividade, e sobretudo daquelles que vão procurar nos requintes da civização parisiense as amarguras do exilio.

Não ha muitos dias ainda, que o rei e a rainha de Inglaterra eram acclamados em delirio pela população franceza. Pouco antes o rei da Grecia visitava a grande cidade e, para o ver, agglomerava-se a população nas ruas e nos boulevards.

Agora mesmo, o rei e a rainha da Dinamarca recebem do presidente Poincaré, do seu governo e do povo francez um acolhimento enthusiastico.

Já se está annunciando para breve a visita do imperador da Allemanha e, de tantos chefes de Estado, nenhum, como elle, pelos motivos politicos que todos conhecem, deixará mais sensacionaes vestigios da sua passagem pela França.

—

Até 31 de dezembro do anno findo, existiam no Brazil, 3.408 agencias de correio, assim distribuidas pelos Estados:

Na Capital Federal e suburbios, 110; no Amazonas, 28; na Bahia, 272; no Ceará, 112; em Minas Geraes, 871; no Pará, 81; no Paraná, 86; em Pernambuco, 167; no Rio de Janeiro, 393; no Rio Grande do Sul, 173; em S. Paulo, 505; no Maranhão, 79; em Santa Catharina, 75; em Alagoas, 71, no Espirito Santo, 65; na Parahyba do Norte, 80; no Territorio do Acre, 21; em Goyaz, 67; em Matto Grosso, 25, no Piauhy, 37; no Rio Grande do Norte, 46; e em Sergipe, 44.

—

Renunciou o cargo de presidente da Companhia Industrial Sul-Mineira, de Itajubá, o sr. dr. Wenceslau Braz.

—

Annuncia uma correspondencia de Budapest, ter o dr. Szekely, medico do Hospital de Santo Estevam, descoberto —definitivamente— o remedio contra a calvicie.

O processo do dr. Szekely não se assemelha a nenhum dos já conhecidos e mais ou menos desmoralizados. Não faz renascer os cabellos; planta-os. E eis como o illustre facultativo procede: Na pelle do craneo desnudo, introduz, por meio de uma agulha, um cabello extranho, de mulher geralmente, por serem estes mais macios; toma as duas extremidades e fixa a base com um fio de ouro. Este fio—esterilizado, entende-se—exerce o papel de ancora; adhere solidamente ao couro e prende o cabello para todo sempre. Tão delgado é o fio em questão, que a quantidade necessaria para fixar uma cabelleira completa, ou digamos 10.000 cabellos, pesa apenas uma gramma.

Para essa especie de costura, egualmente o dr. Szekely inventou um instrumento especial. Com elle, pratica cem pontos por centimetro quadrado, o que faz duzentos cabellos; e a duração da operação regula seiscentos e cincoenta cabellos por fora. O furo não é doloroso; a inflammação resultante desapparece em oito ou dez dias; e não ha exemplo de suppuração.

Quanto ao effeito, é impeccavel. Podem se lavar esses cabellos, penteal-os, passar-lhes a escova, dar-lhes brilhantina etc. Não perdem o brilho nem a maciez, não embranquecem; e não se desenraizam, pela simples razão de não terem raiz.

O dr. Szekely está indubitavelmente com a fortuna feita, e não ser que a sua caipora vá ao ponto da daquelle chapelleiro anedocta, isto é, de ir a moda de toda a gente andar em cabeça.

—

Ha occasiões em que os congressos vêm ás revoadas. Vejamos quantos neste momento, de quantas especies e em quantos pontos do globo!

E', em Portugal, o Congresso do Partido Democratico, que acaba de ser inaugurado na Figueira da Foz, e em que tomam parte uns 1.400 congressistas. O ultimo reuniu-se o anno passado, como devem lembrar-se, em Aveiro.

E', em Palermo, o Congresso Forense, inaugurado na presença de parlamentares, representantes das curias italianas, auctoridades e magistrados.

E' o Congresso Republicano, em Bolonha, em cuja abertura os fogosos deputados Calabri e Chiesa puzeram em relevo os fins politicos do Congresso.

E' o Congresso Nacionalista, em Milão, em que se suscitou renhida questão a proposito dos contractos do nacionalismo com o Partido Liberal Catholico, e em que se levantou viva discussão sobre a obra do «comité» do congresso contra a maçonaria.

E é, finalmente, em Roma, o congresso internacional das mulheres, que se inaugurou no Capitolio, sob a presidencia do ministro da instrucção. De todos é este, pelo menos, o mais original, porque, se nos não enganámos, é esta a primeira vez que as mulheres se reunem em congresso. Para que? Para conseguirem a emancipação? Para obterem o direito do voto? Para darem o golpe de misericordia no reinado dos homens?

E' o que o telegrapho não diz e o que era preciso saber-se. Que elle não deverá ser ultra-radical, que não devem lá metter o nariz os suffragistas, vê-se das adhesões femininas que o telegrapho communica, salientando-se a princeza Leticia e da presidente honoraria do Congresso, a condessa Aberdeen.

—

Diz um jornal do Rio:

Merece especial registro o seguinte facto: appareceu hontem na Camara o ex-deputado Carlos Garcia, que veio especialmente de S. Paulo abraçar os srs. José Bezerra e Augusto Amaral.

Então s. s. narrou aos representantes da imprensa, o caso, desta maneira: «Vim falar com o sr. José Bezerra, *leader* da bancada pernambucana e com o seu companheiro, o capitão Augusto Amaral.

Estou contentissimo com o golpe que soffreram bontem.

«Olhem: vim eleito por S. Paulo, para defender meu diploma. Constestava-o o sr. Raul Cardoso, Ribeiro Junqueira apresentou o parecer reconhecendo o sr. Raul. Entretanto Paulo Mello deu um voto em separado me reconhecendo.

«Fui ao sr. José Bezerra para saber como votaria e a sua bancada.

«Nós eramos, como somos, amigos. Por isso eu esperava que elle votasse pelo meu reconhecimento,

«Que disse Bezerra?

«Disse que em materia de reconhecimento quem resolvia era o Pinheiro e que o Dantas havia mandado ordem expressa para a bancada pernambucana acompanhar o chefe do P. R. C.

«Por isso Bezerra insistiu que eu fosse ouvil-o.

«Recusei subir a Morro da Graça. Deu-se a votação. Foi reconhecido Raul com 91 votos contra 85. Decidiu de minha sorte a bancada pernambucana que descarregou 16 votos contra mim. Só um de seus membros, apezar de doente, votou ao meu favor, que foi José Mariano.

«Agora eu venho lembrar a José Bezerra e Augusto Amaral o que elles me disseram, com relação a reconhecimento: «quem decide é o Pinheiro..»

«Foi isto unicamente que me trouxe aqui.

«A bancada pernambucana fez *degollas* tão escandalosas, com a depuração de Aarão Reis, Passos Miranda e Joviniano Serpa.

«O parecer sahiu de um membro daquella bancada».

O sr. Carlos Garcia relembrando o caso do Pará disse que Aarão Reis, Joviniano Serpa e Passos Miranda tinham cerca de 30.000 votos, emquanto Bastos Rogerio e João Chaves tinham apenas pouco mais de mil.

«Entretanto estes foram reconhecidos».

—

Apesar de cidade conservadora, Londres acolheu de braços abertos a arte moderna.

O facto que passamos a narrar, mostra bem o incremento, que adquiriu naquella cidade de côr negra.

Uma dama de alta posição social acaba de encommendar uma sala de jantar toda negra.

Tecto negro, tapetes negros, paredes negras.

No alto da porta de entrada encontra-se um quadro intitulado: tres mulheres que dançam.

Esse quadro assemelha-se a um aeroplano.

Sobre o negro das paredes sobresahe uma serie de frisos pintados e côres brilhantes como o escarlate e o amarello pallido; esses frisos representam alimentos: o pão, a carne, o peixe, as aves, as fructas; emfim, um cardapio que circula a sala.

Entre os alimentos, vê-se a figura de um homem que certamente não representa o gastronomo.

O pintor collocou-o ahi por symbolismo, pois que, antropophagos como somos, devemos fazer parte da collecção das iguarias, para assim ser completa.

JUIZADO DE DIREITO DE THEREZINA

ESCREVEM NOS

Sr. Redactor:

O artigo inserto na secção «A pedido», do «Correio de Theresina», de hontem, de forma alguma destruiu os argumentos que anteriormente publiquei neste jornal sobre a invalidade da remoção do ex-juiz de direito de Piracuruca, actualmente avulso, para a comarca desta capital.

O autor desse artigo limitou-se a fazer a exposição anteriormente feita por mim, e a transcrever em notas as disposições legaes já por mim citadas, e em face das quaes aquelle funccionario perdera o seu lugar na magistratura do Estado. O seu trabalho, portanto, veio em apoio dos meus argumentos.

Um ponto apenas se faz preciso que eu acrescente: é que o ex-juiz de direito de Piracuruca, actualmente avulso, nunca requereu sua remoção para a comarca desta capital, o que se verifica dos proprios termos da portaria da sua remoção, sobretudo estabelecendo-se o confronto com a que para aqui me removeu, transcriptas ambas pelo articulista do «Correio».

Diz a 1.ª dessas portarias: «O exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hontem, nos termos do art. 224 da lei n. 652, de 25 de julho de 1914 removeu o juiz de direito da comarca de Piracuruca, bacharel João Tavares de Carvalho e Silva para a comarca desta capital. Fizeram-se as communicações devidas. (Diario do Piauhy, de 25 de abril de 1914)

Onde poderemos descobrir ahi o *pedido* daquelle magistrado? Appello, pois, para sua dignidade de cavalheiro e para sua honra de magistrado, si algum dia mandou alguma petição nesse sentido.

Diz a 2.ª das ditas portarias: «O vice governador do Estado do Piauhy, em pleno exercicio do cargo, *considerando e deferindo* o que lhe requereu o juiz de direito da comarca de Floriano, bacharel Fenelon Ferreira Castello Branco, resolve de accordo com o disposto em o art. 224 da lei n. 652, de 25 de julho de 1911, removel-o para a comarca da capital. Palacio do governo, 16 de julho de 1914.

(Diario do Piauhy», de 27 de junho de 1914).

O meu pedido de remoção e o seu consequente deferimento estão, portanto, claro, ao alcance de todo mundo. A petição com o respectivo despacho se encontram na secretaria competente.

E, para certificar-me de que o ex juiz referido jamais requereu a sua remoção da dita comarca de Piracuruca para a desta capital, deime ao trabalho de recorrer ao archivo da secretaria do governo, onde nenhuma petição sua, nesse sentido, foi encontrada, onde, pois, nenhum deferimento se encontra por parte do governo do estado. E'te, portanto, si removeu o ex juiz de direito de Piracuruca para Therezina, o fez *ex officio*, remoção que nem podia e nem pode prevalecer em face do art. 223 da cit. Lei n.º 652 e do art. 57 da Constituição do estado, que claramente dispõe: «As remoções de magistrados só se fazem: *a*) a pedido; *b*) por accesso para comarca de superior entrancia; *c*) em virtude de processo por motivo de conveniencia do serviço publico». Assim, a remoção do ex-juiz de direito de Piracuruca não mediu em nenhum desses casos estabelecidos pela lettra expressa do Codigo Politico do Estado.

Para demonstrar que o dito magistrado se tornou avulso, e que, como tal, não podia ser removido para outra comarca, me não foi preciso recorrer á legislação de outros estados; folheei apenas a nosso, que bem esclarece o caso em questão.

O articulista adverso, porém, despresando disposições claras e terminantes da legislação piauhyense, e apegando-se às leis mineiras, fluminenses e outras, faz divagações, sophismando sobre o mesmo caso.

Ninguem por certo contestará que a cidade de Piracuruca dista desta capital menos de 50 leguas, e que só d'ali, deve ser considerada a distancia guardada pelo ex-Juiz removido. O trabalho de David Caldas, que ainda regula estas distancias marca 45 leguas de Piracuruca a Therezina. Assim, baseado em todas as disposições legaes, já conhecidas do publico, são evidentes as respostas que devem ter os quesitos propostos no artigo a que alludimos, as quaes desfazem em absoluto as conclusões tiradas pelo seu proprio autor.

Annullada juridicamente como foi, a pretendida remoção do ex juiz de direito do estado, não vêm a proposito os dispositivos da constituição piauhyense sobre a inamovibilidade dos magistrados e a irreductibilidade dos seus vencimentos.

Poder-se-á affirmar que o governador do Piauhy, cassando a remoção daquelle magistrado de Piracuruca para Theresina, tenha por isso removido o novamente desta para aquella comarca, si elle a Theresina não veio, si nunca tomou posse dessa comarca, si aqui não exerceu nenhum acto de judicatura, si não apostillou o seu titulo, nem satisfez outras formalidades legaes? Seria absurdo admittil-o. Para essa conclusão se não faz preciso recorrer a Lopes Moreno, nem invocar a autoridade de Clovis e do velho Saviguy, em abono de outros argumentos falhos, autores que só vieram à tona dos acontecimentos como reclames de conhecimentos juridicos.

De todas as conclusões a que chegou o illustre articulista do «Correio» apenas ficou em silencio, sem amparo em leis de outros Estados e nos praxistas e icts, a da validade do acto do ex-juiz de direito de Piracuruca actualmente avulso, assumindo na comarca de Parnahyba, a 15 de junho, o cargo de juiz de direito da comarca de Theresina. Com um pouco mais de esforço, é possivel que se descubra tambem um apoio á mais essa *innovação* ou *disparate judiciario*?

O argumento de haver ainda o Tribunal de justiça incluido na sua ultima lista de antiguidade o nome do ex-juiz de direito de Piracuruca, actualmente avulso, não significa que esse juiz estivesse em actividade.

Nella, como nas anteriores, tem sempre figurado o nome do dr. Hygino Cunha, juiz de direito avulso. Tambem não importa que o juiz de direito de Jaicós (o de Santa Philomena, não estava ainda incluido) esteja, na referida lista, collocado depois delle. Todo mundo sabe que esse juiz e o de Santa Philomena foram recentemente nomeados, talvez esse anno, ao passo que o ex-juiz de Piracuruca é magistrado no Estado desde Maio de 1910, apenas com 5 a 6 mezes de exercicio! O juiz de direito de Floriano, actualmente desta capital, não obstante ter entrado para a magistratura do Estado, dois mezes depois do seu collega, o ex-juiz de Piracuruca, levava-lhe, até a organisação da ultima lista, uma vantagem de 1 anno 3 mezes e 6 dias, mesmo contando a este as faltas justificadas, e nisto está a preferencia que lhe acaba de dar o governo, com verdadeiro applauso da população desta capital, onde nenhum orgão de publicidade se ergueu para applaudir o acto que removera para aqui o ex juiz de direito de Piracuruca. Este apenas em Parnahyba «foi muito felicitado pela sua remoção», conforme o serviço telegraphico do «Diario do Piauhy», de 25 de abril deste anno, felicitações que o dito magistrado recebeu, ficando, porem, na ignorancia da remoção até 15 de junho ultimo, quando precipitadamente assumiu o exercicio mesmo em Parnahyba!

A comarca da capital esteve vaga cerca de dois annos, e o Juiz de Direito de Floriano durante todo esse tempo aqui residiu, no exercicio do espinhoso cargo de Chefe de Policia.

Nunca poude porém requerel-a porque a isso não dava tempo o advogado dos interesses do ex-juiz de direito de Piracuruca, que, com a sua influencia, boas maneiras, e assiduidade junto ao governo, a todos os outros candidatos afastava.

O *jogo de empurra*, adoptado na magistratura maranhense e contra o qual entre nós protestou F. C. B. seria aqui posto em pratica si prevalecesse a doutrina do articulista do Correio. Ali, foram prejudicados juizes que exerciam suas funcções nas respectivas comarcas ha muitos mezes, ha muitos annos até. E' o que pretende tambem levar avante nesta capital o articulista do *Correio* empregando meios para afastar do cargo, o Juiz que está em effectivo exercicio das suas funcções.

Não obstante o artigo a que alludo não constituir uma resposta aos meus dois anteriores, todavia interessou-me tanto que o li e reli com a devida attenção.

Inspirou-me assim, mais este *desabafo*, pelo qual o publico está ancioso, certo de que trará como consequencia nova exhibição da parte adversa, que sabe tambem delicial-o. Esse direito não é privativo meu.

E, em tratando-se de assumpto judiciario, não será opportuno lembrar o—*Em tempo e—mais que em tempo*—, quando, pelo fôro, correm mundo, deliciando advogados e juizes as bellas monographias. «Um disparate judiciario» e «Uma innovação judiciaria», da lavra de um distincto collega, que é um consumado jurista.

Como o articulista do «Correio» concluo: Reconheço agora com pezar quanto são transitorias as apparentes relações de amisade mantidas no mundo official. Estas se desfazem ao menor choque de ambições. Estranho á lucta politica, procurei manter firmes essas relações, que o illustre collega entendeu interromper porque só sabe prezar as relações politicas. Procurei, desde o principio, defender o meu direito, no proposito de não molestal-o, ou a quem quer que fosse.

Entretanto, o seu melindre foi excessivo.

Desculpe-me, certo de que, si para defender o direito que me assiste, se faz preciso, contestar o de quem o quer prejudicar, não recuarei, mas sempre tendo em vista considerações pessoaes, conforme me impõem a consciencia e a educação.

Th. 7—julho—1914.

Fenelon Castello Branco.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 6.

Falleceu o engenheiro Horta Barbosa.

RIO, 6.

O avidor Eduardo Chaves fez hontem o percurso directo de S. Paulo ao Rio, gastando quatro horas e quarenta e cinco minutos.

RIO, 6.

Chegou, aqui, vindo do Rio Grande do Sul o illustre diplomata dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil.

RIO, 6.

Seguiu para a Europa por motivo de molestia o dr. Sabino Barroso, deputado federal.

RIO, 6.

O ministro da Austria mandou resar hoje, missa pelo Archiduque Francisco Fernando e a duqueza Sophia de Hohemberg, ultimamente assassinados em Sarajevo. Esteve repleta a egreja de S. Francisco de Paula, onde se celebrou aquella solemnidade religiosa.

RIO, 6.

Consta que na Bahia o promotor denunciara o prefeito dr. Julio Brandão, por motivo de contra do emprestimo municipal.

CEARÁ

FORTALEZA, 7.

A ordem publica inalterada.

—A assembléa elegeu a mesa seguinte: presidente, dr. Floro Bartholomeu; vice, Antonio Luiz; secretarios, Pantaleão Telles, e Manoel Satyro.

DO ESTADO

PARNAHYBA, 7.

Chegou aqui as 7 horas da noite do dia 5 o coronel Jonas Correia, recebido no porto de desembarque por amigos e correligionarios.

A costumeira foguetaria suppriu a falta de numerosos amigos, que não compareceram.

O orador official no desembarque atacou violentamento ao dr. Miguel Rosa.

PARNAHYBA, 7.

Tendo o vapor «Barão de Urussuhy» ido ao encontro do dr. Joaquim Pires logo depois da sua chegada de Theresina, o coronel Jonas Correia, acompanhado do sr. Candido, agente dos correios, mesmo de madrugada do dia de sua chegada aqui foi a residencia do capitão do porto pedir multasse o dito vapor por ter sahido sem despacho da capitania, ao que o capitão do porto replicou dizendo que não faria por ter tido sciencia do caso por parte da agencia de vapores, a que se acha subordinado o «Barão de Urussuhy».

EXTERIOR

FRANÇA

PARIS, 6.

O «Radical» diz saber de fonte segura que o emprestimo brazileiro foi adiado para o fim do anno.

INGLATERRA

LONDRES, 6.

O banqueiro Rottschild entrevistado a respeito do emprestimo brazileiro recusou qualquer informação a respeito do mesmo.

Recebidos via Maranhão

RIO, 7.

Após a apuração da eleição presidencial, o general Glycerio convidou o sr. Candido da Motta para ir á mesa fallar ao senador Pinheiro Machado. Motta, visivelmente contrariado recusou o convite, declarando que em hypothese alguma trocaria palavra com o general Pinheiro Machado.

RIO, 7.

Enfermou gravemente o almirante Maurity.

RIO, 7.

O cardeal, Arco-Vêrde partirá brevemente para a Europa.

RIO, 7.

O deputado fluminense Pedro Americano está ameaçado de morte pelos partidarios do dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio. O senador Ruy Barbosa responsabilisou este, pelo que succeder com o deputado Americano.

—O tenente Feliciano Sodré foi recebido em Campos, levando a effeito os nilistas manifestação de desagrado, que foi repellida pelos partidarios do dr. Oliveira Botelho. As auctoridades providenciaram no sentido de evitar conflicto entre os nilistas e sodresistas.

RIO, 7.

Será proposta no congresso a reducção de vencimentos do funccionalismo, inclusive o Presidente da Republica. Os subsidios dos representantes da nação voltarão a ser de 75$000 diarios.

RIO, 7.

O sr. dr. J. J. Seabra, governador da Bahia, seguirá para Caxambú, afim de tratar de sua saude. Será substituido pelo presidente da camara estadual.

RIO, 7.

Despachos do Ceará dizem que é falso que o sr. Emilio Sá fosse aggredido á bala, e esteja gravemente ferido.

O sr. Joaquim Costa e Souza ex-secretario do coronel Franco Rabello, recebeu telegramma de sua esposa, aconselhando sua permanencia aqui. Outros despachos informam que a esposa do tenente Correia Lima foi atacada em sua residencia por quinze capangas.

RIO, 7.

Exonerado o sr. Antonio Pinheiro Machado, do logar de vice-consul do Brazil em Posadas.

MARANHÃO

S. LUIZ, 7.

Foi nomeada professora de Flores a normalista Anna Oliveira Reabriu-se, hontem, o Lyceu que foi visitado pelo governador do Estado. Estão matriculados duzentos e tantos alumnos de ambos os sexos.

UM SECULO DEPOIS

PARIS, 914.

Ha cem annos atraz, precisamente neste mez de abril, em 1814, a cidade de Paris tinha cahido em poder do estrangeiro. Era o epilogo do tremendo drama de invasão. Depois de vinte annos de triumphos, correndo a Europa inteira, os soldados francezes conheceram sucessivamente na Russia, na Allemanha, na Hespanha, em Portugal, o travo inacostumado da derrota. Soára o momento da Epopéa extinguir-se; começava a apagar-se a estrella dessa fortuna politica assombrosa, sem rival nas chronicas heroicas da gloria humana. A retirada de Leipzig, após o desastre de Moscou, marcara o principio desse grande crepusculo historico. Nos primeiros dias de janeiro, exactamente por todas as suas fronteiras, a França estava invadida. Os dominadores do mundo eram rechassados para dentro dos seus muros. O vencedor da Europa, o dono dos destinos da terra ia ser esmagado no seu proprio reducto. Perseguida de todos os lados, a Aguia recolhia ao ninho, prompta a desferir o ultimo vôo heroico e formidavel.

A França commemora com um grande orgulho este centenario titanico. E' justissimo. Os alliados a investiram com 600.000 homens. Ella não lhes oppôz mais de 50.000. Cousa estranha! Napoleão, o inegualavel estrategista, que amava

o emprego das grandes massas d'homens no ataque não pôde reunir ás pressas, para a defesa immediata e simultanea de differentes pontos do Imperio, senão uma dezena de corpos, constituidos, na mór parte, pelos destroços do Grande Exercito, sacrificado nos gelos da Moscovia, e pelos recrutas da ultima conscripção, ainda não trainados no exercicio da guerra... Terrivel e gloriosa inferioridade! Com este punhado de combatentes elle soube deter, indecisa, durante dois mezes, a sorte suprema das batalhas, fazendo face, noite e dia, através de toda a região nordeste do paiz, a uma avalancha de invasores... Seu genio operou prodigios estupendos. De fevereiro a março, a sua presença miraculosa se assignalava por toda parte. A sua formula classica: «actividade, velocidade» tinha uma applicação quasi sobrenatural. O inimigo, que o temia, não ousava enfrental-o. Napoleão surgia, então de surpreza, lançava-se contra o grosso do adversario, dividia-o, batia-o, separadamente, cortava-lhe as communicações, perseguia-lhe a retirada, fustigava-o na derrota. Mas o numero dos invasores era phantastico. Pareciam surgir das entranhas do solo. Impossivel mesmo manter as posições tomadas. Os francezes se viam na imminencia de ser submergidos.

Além do mais, as noticias de Paris e do sul eram graves. Ninguem mais guardava confiança na fortuna napoleonica. Os emissarios realistas faziam abertamente a propaganda dos Bourgeus, que vinte annos de bravura e de victoria tinham feito esquecer. Rosnava a opposição no Corpo Legislativo e no Senado. Talleyrand, principe de Beneventa, archi chanceller do Imperio, membro do conselho de regencia, conspirava em favor dos principes proscriptos. E' desse tempo a sua phrase celebre, antevendo a queda do colosso: —E' o começo do fim... Os proprios marechaes, cobertos de gloria em todos os campos de batalha, aggravavam os horrores da situação recuando systematicamente deante do inimigo.

O Imperador, porém não perdia a coragem, nem a confiança, nem a fé no triumpho. Em dois mezes, que foi quanto durou a campanha épica de França, elle combateu sem trégua diariamente, multiplicando esforços despendendo genio, desenvolvendo uma actividade que parecia superior aos recursos da energia humana. Por fim, depois de haver luctado como um leão, depois da victoria lhe ter sorrido e escapado tantas vezes, Napoleão precipitou-se a defender Paris, que os prussianos e os russos, distanciados de tres dias, já assediavam. Era tarde, porém. O marechal Marmont capitulara. De nada valeu o heroismo da juventude militar da escola de St. Cyr, rapazes de 18, 20 annos que preservavam, com a artilharia, as portas da capital; de nada valeu a defensiva dos guardas nacionaes do marechal Moncey: a fraqueza, senão a cumplicidade do governo regencial tornou inevitavel a capitulação.

Já a 29 de março a imperatriz Maria Luisa e o rei de Roma haviam abandonado a cidade. Napoleão contava com a resistencia, o que lhe teria permittido chegar a tempo de metter entre dois fogos os exercitos da coalisão. Não o quiz assim o destino, que deliberara pôr-lhe fim á carreira sobrehumana. Com effeito, quando se approximava, a marcha forçadas, da capital do seu Imperio, chegou-lhe a noticia da rendição de Paris que os alliados já occupavam, e de ter sido assignado por Marmont um tratado que anniquilava toda esperança de successo das suas armas. Retirou-se, então, para Fontainebleau, onde lhe arrancaram a primeira abdicação e donde partiu, elle, senhor do maior imperio do mundo, para o reino burlesco da ilha d'Elba.

Estava esmagado o gigante. Emquanto o rei, que finalmente a dialetica de Talleyrand conseguira impôr á preferencia dos alliados, não venha substituir o Imperador vencido, Paris, ha cem annos atraz, neste mez de abril, em 1814, estava sob o dominio dos ferozes cossacos de Alexandre, dos highlanders de Wellington, dos austriacos de Schwarzenberg, dos bávaros e prussianos de Blucher, dos suecos de Bernardotte. Para o anno a França terá um novo centenario: a volta da ilha d'Elba, os 100 dias, Waterloo, Santa Helena...

Alves de Souza.

Palcos e telas

CINEMA GUARANY

Levará, hoje, o cinema *Guarany* a monumental *film Branco Contra o Preto*, com 3.800 metros e unanimemente apreciada pelos habitués daquelle cinema. Certo, o publico não perderá a occasião de ir assistir, hoje, a melhor fita adquirida pela empresa.

A secção de hoje constará somente dessa fita, devido o seu tamanho.

—Amanhã, 5.ª feira, dará o cinema *Guarany* sua costumada *soirée* chic.

Varias Noticias

Installações electricas.—De accordo com edital publicado nesta folha, correm pela usina de electricidade todos os serviços de installação, ligação e revisão de lei. O dr. Rudolf Becker, director da usina, fornecerá ás partes guias de recolhimento das importancias a despender. E' o unico funccionario competente para isso.

Juizo de direito de Therezina.—Por este juizo foi julgada a partilha dos bens deixados por Abel José do Carmo.

—Foram mandados hontem remetter ao dr. promotor publico, para que este offereça os respectivos libellos, os processos seguintes, e pela ordem da data das prisões, que será tambem observada nos julgamentos:

1.º) De Cornelio Martins, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal, preso desde 24 de abril de 1910.

2.º) De Manoel Alves do Nascimento, pronunciado nos cits. art. e §, preso desde o dia 2 de setembro de 1910.

3.º) De Filomeno Rodrigues de Oliveira, pronunciado no cit. art. § 1.º, preso a 20 de maio de 1911.

4.º) Herculano Ferreira Penna, pronunciado no cit. art. § 2.º, preso desde 7 de agosto de 1911.

5.º) Benedicto Pereira da Silva, pronunciado nos cits. art. e §, preso em 2 de setembro de 1912.

6.º) João Manso, pronunciado no art. 359, preso no mesmo dia 2 de setembro de 1912.

7.º) Zacharias Alves Baptista, pronunciado no art. 294 § 1.º, preso a 25 de outubro de 1912.

8.º) Bacharel Francisco de Moura Falcão Costa, pronunciado nos cits. art. e §, preso desde 11 de dezembro de 1912.

9) Antonio Martins de Souza, pronunciado nos cits. art. e §, preso em 10 de abril de 1913.

—Conforme a ultima nota sobre este juizo, diversos outros processos posteriores se acham tambem preparados, devendo por isso, se for possivel, entrar em julgamento na proxima sessão de 5 de Agosto.

—Baixaram os autos em que é ré Felismina Pereira do Nascimento, que tendo appellado do seu 1.º julgamento para o Tribunal de Justiça, este, em Abril, mandou que se procedesse a novo summario. E' a referida ré accusada do crime de homicidio.

Apresentou-nos suas despedidas por ter de seguir para o Rio de Janeiro, o illustre capitalista João Campello, irmão do sr. coronel Laurindo Campello de Senna Rosa.

A s. s. agradecemos a gentileza.

—

Por achar-se adoentado deixou de seguir hontem para Floriano, como noticiámos, o deputado Fernandes Marques.

—

Notas policiaes.—Patrulhará hoje (4.ª feira) a cidade e o mercado publico o sub-delegado do 6.º districto Bazilio Cabral e o theatro o sub-delegado do 5.º districto Laurindo Vellôzo.

—

Foi nomeado, para, em commissão gratuita, exercer o cargo de delegado do Piauhy, no Congresso de Historia Nacional a reunir-se na Capital Federal, a 7 de setembro proximo, o dr. Domingos Monteiro.

—

O dr. João Baptista de Oliveira Bello,—ex-chefe d'este districto telegraphico, por nosso intermedio, apresenta os seus agradecimentos a todas as pessôas que lhe foram levar felicitações por ter escapado do barbaro attentado de que foi victima na noite do dia 3 do corrente.

—

Telegrapho nacional.—Telegrammas retidos: Muntinha. Linhas bôas.

—

Delegacia fiscal. — Requerimentos despachados hontem, pelo sr. delegado fiscal:

Antonio Augusto de Castro Velloso, socio contribuinte do monte-pio dos servidores do estado, pedindo a nomeação da commissão medica que deve inspeccional-o, afim de poder elevar a sua pensão.

«O supplicante aguarde a remessa dos questionarios impressos a que se refere o artigo 43 dos estatutos do monte pio dos servidores do estado, a cujo presidente já foram requesitados por esta delegacia».

—Odorico Jayme de Albuquerque Rosa, fazendo identico pedido, afim de poder se inscrever como socio contribuinte do mesmo monte-pio.—«O requerente declare em que caracter se propõe a inscreverse como socio contribuinte do monte pio a que allude».

—

CORPO MILITAR DE POLICIA—Serviço para o dia 8 (4.ª feira.)

Rondará a guarnição o sr. 1.º tenente Delfino Vaz.

Estado-maior o sargento quarte mestre Hermogenes.

Dia ao corpo 2.º sargento Norberto.

Guarda do palacio 3.º sargento Jonas, cabo Manoel Marques e corneta Luiz Souza.

Guarda da cadeia 2.º sargento Wanderley, cabo João Baptista e corneta apprendiz Manoel Bezerra.

Fachina cabo Luiz Moreira.

Guarda do quartel cabo Romão.

Patrulha cabo Pedro Alves.

Piquete e corneta Francisco Silva.

Uniforme 3.º.

—

Correios—Renda do dia 6 recolhida no dia 7 á delegacia fiscal: reis 7:923$360.

—Em Codó, no dia 6 ás 17 horas foi despachado o «S Paulo».

—Taxa cambial para emissão de vales internacionaes: franco $605; marco $740; peso-ouro 3$020.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 6 de julho de 1914

Portaria—Do vice-governador do estado em exercicio do cargo de governador, exonerando, a pedido, do cargo de sub-delegado de policia do 1.º districto do municipio desta capital, Manuel das Chagas Leitão e nomeando para substituil-o, o cidadão João da Silva Vellozo, Communicou-se.

Officios (Do dr. Secretario) Solicitando do dr. director da imprensa official o preparo de 20 blocos de mandados de prisão correccional e para mandar timbrar duas caixas de papel diplomata conforme o modelo remettido.

Ao director da Santa Casa de Misericordia, Solicitando que fosse internada naquelle estabelecimento de caridade a indigente de nome Antonia de tal que fôra encontrada pela policia, queimada horrivelmente e em completo abandono, na rua do Fio, suburbio desta capital.

Ao dr. director do asylo de alienados, remettendo para ser ali internado o individuo de nome Ozeas de tal, que apresenta symptomas de allucinação.

—

Expediente do dia 6 de julho de 1914

Officio (Do secretario). — Remettendo á secretaria de estado da fazenda, as petições seguintes:—de d. Antilde Fernandes de Moraes, requerendo pagamento de 120$000 reis, proveniente do feitio de 25 uniformes e 10 calças de brim, para as praças do corpo militar de policia; de d. Maria Amelia Dias Fernandes, requerendo o pagamento de 100$000 reis, porquanto preparou 25 uniformes de brim, para as praças do mesmo corpo; de d. Luiza Ferreira da Silva, requerendo o pagamento de 100$000 reis, porquanto fez 25 uniformes de brim, para as praças do mesmo corpo; de d. Josepha de Oliveira e Souza, requerendo o pagamento de 100$000 reis, proveniente do feitio de 25 uniformes de brim, para as praças do referido corpo; de d. Julia Dias de Figueiredo, requerendo o pagamento de 100$000 reis, porquanto preparou 50 pares de calças de brim, para as praças do alludido corpo, todas devidamente documentadas e despachadas pelo exm. sr. coronel vice-governador do estado, em exercicio do cargo de governador.

IMPRENSA OFFICIAL

Expediente do dia 7 de julho de 1914.

Officios (Do director) - Ao sr. dr. presidente do tribunal de contas deste estado, enviando-lhe meia resma de papel para officio e os respectivos envelopes, cuja impressão solicitou o mesmo por officio do dia 30 de junho proximo passado.

Ao sr. director da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, remettendo, conforme sua requisição por officio do dia anterior, quatrocentas guias devidamente impressas, de accordo com o modelo que o mesmo lhe enviou.

GOVERNO DO ESTADO

Actos do Poder Executivo

DECRETO N 598

Publicado em 7 de Julho de 1914

Abre o credito especial da quantia de 900$000 para representação do Delegado do Estado ao Congresso de Historia Nacional a reunir-se em 7 de setembro proximo no Rio de Janeiro.

O vice-governador do Estado do Piauhy, em pleno exercicio do cargo de governador, nos termos do § 2.º do art. 3.º da lei n.º 809 de 4 de julho de 1914.

DECRETA :

Art. unico.—Fica aberto na Secretaria de Fazenda o credito especial da quantia de novecentos mil reis (900$000) para occorrer ás despesas de representação do Delegado do Estado ao Congresso de Historia Nacional, a reunir-se em 7 de setembro proximo, no Rio de Janeiro.

O Secretario de Estado da Fazenda o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhy, em Therezina, 7 de julho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S).

RAYMUNDO BORGES DA SILVA.
Benedicto Francisco Ribeiro.

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 806 (*)

Promulgada em 12 de julho de 1914

Concedendo isenção de impostos estaduaes durante 15 annos para a Fabrica «Alliança» dos Srs. Madeira, Veiga & C.ª

Raimundo Borges da Silva, Vice-Governador do Estado em pleno exercicio do cargo de Governador

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º E' concedido aos srs Madeira, Veiga & C.ª, de Parnahyba, uma isenção de quaesquer impostos estaduaes, durante 15 annos, para a fabrica de beneficiar arroz e outros cereaes, denominada «Aliança», que possuem na mesma cidade.

Art. 2.º Ficam os concessionarios obrigados a ter a fabrica sempre com uma installação moderna de machinas movidas a vapor, electricidade, ou outro meio mais conveniente, não podendo ter menos de quatro descascadores de arroz com seus accessorios.

Art. 3.º A materia prima a ser beneficiada transitará livremente quando despachada pelos agentes da fabrica.

§ Unico. Os agentes a que se refere este artigo serão previamente designados pela fabrica e indicados annualmente á Secretaria de Fazenda.

Art. 4.º Ficam os concessionarios obrigados a fazer, a sua custa, a propaganda necessaria ao desenvolvimento da cultura do arroz, introduzindo sementes dos melhores typos para o plantio pelos municipios do Estado.

Art. 5. No contracto a ser lavrado entre o Estado e os concessionarios, serão estabelecidas as obrigações a que terão de se submetter para a validade desta lei ficando difinidos os interesses reciprocos.

Art. 6. Fica marcado o praso de seis mezes para os concessionarios assignarem contracto perante o Governo do Estado, para entrar em vigor a presente lei.

§ Unico. O não cumprimento da obrigação contida neste artigo importa na caducidade da presente concessão.

Art. 7.° Revogam se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do estado.

O secretario de estado da fazenda, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do governo em Therezina, 2 de julho de 1914; 26 da Republica.

(L. do S)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA.
Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta secretaria, aos 2 de julho de 1914.

O director geral,
Venancio A de Castro Velloso.

Reproduzida por ter sahido com o numero errado.

LEI N. 807

Promulgada em 2 de julho de 1914.

Sobre reducção dos lançamentos de disimos effectuados em 1913 e 1914, das fazendas «Cacimbas», e Altos ou «Improviso» do municipio de Campo-Maior.

Raimundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauhy em exercicio pleno do cargo de governador.

Art. 1.° Ficam reduzidos os lançamentos de dizimos effectuados em 1913 e 1914 no municipio de Campo-Maior das fazendas Cacimbas e Altos ou Improviso de Domingos Rebouças, a primeira de vinte bezerros e dez poldros para dez bezerros e cinco poldros e da segunda de quarenta e quatro bezerros e dezoito poldros para vinte e dois bezerros e nove poldros.

Art. 2.° Fica o mesmo Domingos Rebouças relevado da multa, juros e custas em que incorreu em 1913, devendo pagar o seu debito, ora reduzido até 31 de agosto deste anno.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo em Theresina, 2 de julho de 1914; 26.° da Republica.

(L. do S)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA
Benedicto Francisco Ribeiro

Sellada numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do governo aos 2 de julho de 1914.

O Director Geral,
Venancio A. de Castro Velloso.

EDITAES

O dr. Fenelon Ferreira Castello Branco, juiz de direito de Theresina, &

Faço saber que tendo sido designado por este juizo o dia 5 de agosto proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, para ter logar a installação da 1.ª sessão do jury, no corrente anno, que trabalhará consecutivamente no edificio do Forum, á praça Marechal Deodoro, e que havendo procedido ao sorteio dos 28 jurados que tem de servir na mesma sessão, conformidade das leis n.os 528 de 6 de julho de 1909 e 652 de 25 de julho de 1911, foram extrahidas da urna geral as competentes cedulas pelo menor Ambrosio, cada uma por sua vez, sahindo sorteados os jurados seguintes:

1 Viriato Rios do Carmo
2 Gonçalo José de Souza
3 Honorato José de Souza
4 João José de Assumpção
5 Lauro Castello Branco
6 Dr. Waldivino Tito de Oliveira
7 Dr. Wladimir do Rego Abreu
8 Josino da Costa Velloso
9 Francisco dos Santos e Silva
10 Josè Antonio de Santanna
11 João Joaquim Gomes
12 Raimundo Gonçalves das Neves
13 Raimundo Farias Netto
14 Thomaz de A. Soares Junior
15 Ignacio Ribeiro da Cunha
16 Moysés Ferreira Castello Branco
17 Gil Martins Gomes Ferreira
18 Raimundo Leal
19 Luiz Manoel Soares
20 Pedro José de Santanna
21 Manoel Francisco Monteiro
22 Leonidas Nogueira
23 Arthur Candido de S. Rego
24 Benedicto Francisco Ribeiro
25 Dr. Hygino Cunha
26 Polydoro Antonio Saraiva
27 José Narciso Couto
28 Pedro Augusto de S. Mendes

A' todos os quaes, bem como aos interessados em geral, se convida, para comparecerem no logar, dia e hora mencionados e, consecutivamente, emquanto durarem os trabalhos desta mesma sessão do Jury - sob as penas da lei - os que faltarem.

E para que ninguem possa allegar ignorancia mandei passar o presente edital, que será publicado no «Diario Official» e afixado á porta do tribunal do Jury.

Theresina, 4 de julho de 1914.
Eu, João Almendra do Rêgo Monteiro, escrivão do Jury, o escrevi.

Fenelon Ferreira Castello Branco

O doutor Joaquim Dias de Freitas, juiz de direito da comarca de São Raymundo Nonnato do estado do Piauhy por titulo legal &.

Faço saber, que tendo o illustre sr. promotor publico da comarca offerecido denuncia perante este Juizo, contra Cicero Vaz da Costa, residente na fazenda Trahiras d'esta comarca, pelo crime de homicidio previsto no art. 294 § 2 do codigo penal, praticado na pessoa do infeliz André Avelino Pereira, no dia 25 de Abril do corrente anno, foi despachada a denuncia mandando citar as testemunhas e o denunciado para o dia 16 de julho do corrente anno, e por ter se evadido e ausentado-se para logar incerto e não sabido o mesmo denunciado, como preceitúa a lei n.° 775 de 28 de julho de 1913, art. 1.° n.° III, combinado com o art. 2.° e requer a promotoria no final de sua alludida denuncia pelo presente chamo e cito ao mesmo denunciado Cicero Vaz da Costa, para comparecer sob pena de revelia, no referido dia 16 de julho vindouro, ás 9 horas da manhã na sala das audiencias d'este juizo no paço do conselho municipal, afim de se ver processar, assistindo a inquirição das testemunhas arroladas na denuncia, podendo, logo ao comparecer, nessa occasião em juizo, para os effeitos da defeza concedida em o art. 249 § unico da lei da reforma judiciaria do estado, n. 652 de 25 de julho de 1911, apresentar o rol de suas testemunhas em numero não excedente de cinco para serem inqueridas depois das da accusação, ou exhibir a prova documental que tiver para ser junta ao processo instaurado. E para que tudo chegue ao conhecimento do denunciado, mandei passar o presente, que será publicado e affixado á porta do paço do concelho municipal, em cujo edificio dá este juizo suas audiencias, extrahindo-se do mesmo copia autentica para ser publicada pela imprensa official. Dado e passado n'esta cidade de São Raymundo Nonnato, aos 14 dias do mez de junho de 1914. - Eu, Ignacio da Silva Costa, escrivão interino do crime, o escrevi.

Joaquim Dias de Freitas. — Está conforme ao original, do que dou fé. São Raymundo Nonnato, 14 de junho de 1914.

O escrivão do crime,
Ignacio da Silva Costa.

Serviço de illuminação electrica

Manoel Raymundo da Paz, Director interino da Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, &.

De ordem do exm. sr. coronel vice-governador do Estado, no exercicio do cargo de governador e para conhecimento dos interessados, faz publicar as seguintes instrucções sobre o serviço de illuminação electrica:

a) As installações já feitas ficam sujeitas a uma revisão do director da uzina pela qual cobrará:

até 3 lampadas	10$000
de 4 « a 10	25$000
de 11 « a mais	50$000

A revisão será gratuita si a installação fôr executada pela direcção da uzina de electricidade.

b) Desde a publicação d'este edital as instalações devem ser feitas pela direcção da uzina, mediante requerimento apresentado a esta directoria com as especificações exigidas pela uzina.

c) As ligações serão cobradas de accôrdo com a seguinte tabella:

1 phase e limitador (de 1 á 3 lampadas)	15$000
1 phase e contador (de 3 lampadas a mais)	30$000
3 phases e contador	60$000

d) A direcção fornece fio até o contador ou limitador. Um e outro devem ser collocados no maximo a tres metros da entrada da casa ou jardim e ficarabrigados.

e) A uzina fornece o limitador ou o contador, mediante aluguel mensal que será para limitador 500 reis, para contadores monophasicos, até 5 amperes, 1$000; até 15, 1.500, para contadores triphasicas, 2$000.

f) As importancias, quer provenientes de ligações, quer de aluguel de limitadores, contadores, energia gasta durante o mez serão pagas na secretaria da fazenda, as primeiras mediante guias em duplicata, o aluguel de contadores, limitadores e gasto de nergia mediante folha mensal que até o dia 3 de cada mez o director da uzina remetterá á mesma secretaria.

g) Fica reservado á administração da uzina o direito de fiscalisar os limitadores e contadores uma vez ou mais durante o mez.

h) Até 3 lampadas será empregado limitador, obedecendo a despeza mensal á seguinte tabella:

limitador,	500
lampadas de 25 velas	5$000
2	9$500
3	13$000

i) De quatro lampadas em deante, será empregado contador custando o kilowatt-hora 500 rs.

j) As installações que tiverem contador não pagarão por mez menos de 5$000.

Directoria, em Therezina 1.° de Julho de 1914.

Manoel Raymundo da Paz.

Manoel Raimundo da Paz, director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas &.

Faço saber aos que o presente edital virem que tendo decorrido os prasos legaes, sem que fosse apresentada contestação alguma para o arrendamento do terreno da povoação «Missão dos Aroazes» do municipio de Valença, requerido pelo cidadão Ignacio Francisco de Araujo Costa, fica marcado nos termos do art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n.° 115, de 14 de março de 1899, o praso de oito dias, a contar da data da publicação deste, para ter lugar nesta repartição, ás 12 horas do dia a arrematação do dito arrendamento, em hasta publica, e por quem maior lance offerecer.

Convido, pois, aquelles que quizerem licitar na respectiva arrematação a virem apresentar os seus requerimentos no praso de cinco dias contados tambem da data da publicação deste e aos que tiverem contestação a oppor a apresentarem-nas até a vespera do dia marcado para o arrendamento.

Directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas em Therezina, 3 de julho de 1914.

Manoel Raimundo da Paz.

De ordem do exm.o sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do sr. administrador desta repartição coronel Laurindo Campello de Senna Rosa, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que depois de trinta dias da publicação deste, no jornal official, será arrematada em hasta publica por quem maior lance offerecer, uma poldra castanha escura, sem carimbo sem divisa com esta marca, tendo sido a mesma poldra aprehendida a um [illegible] em dias de novembro do anno passado pelo subdelegado de policia, sr. Laurindo José Velloso. Eu, Jonathas Baptista, escrivão da mesa de rendas da capital, o escrevi e assigno.

Mesa de Rendas—Theresina, 27 de junho de 1914.

Jonathas Baptista.

TRIBUNA LIVRE

Recreio Therezinense

De ordem do sr. presidente, Jonathas Baptista, convido a todos os socios deste clube, muito especialmente as exmas. socias especaes e socios de honra para uma reunião extraordinaria que se relizará, hoje, ás 6 horas da tarde, em casa de residencia do nosso digno socio honorario tenente-coronel Raymundo Mendes Burlamaqui.

Therezina, 6 de Julho de 1914.

João Baptista de Souza Martins, Secretario.

Dr. Bonifacio de Carvalho
MEDICO OPERADOR
Acceita chamados a qualquer hora do dia e da noite.
Residencia á praça Marechal Deodoro.
Consultas gratis aos pobres na pharmacia Humanitaria á rua Ruy Barbosa.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Heitor Pinto

Acceita chamados a qualquer hora do dia e da noite e tambem para o interior do estado.
Consultas na pharmacia Rio Branco, das 2 ás 4 da tarde, Residencia. Rua Grande n. 50.

PREÇOS CORRENTES
—da—
Fabrica de *Azevedo & Comp.*
—Rua S. José n. 14—
Therezina—Piauhy

Vinho branco, decimo	19$000
Vinho fino, caixa de duzia	10$000
Vinagre tinto, decimo	15$000
Vinagre branco, decimo	14$500
Aguardente de hortelã pimenta, decimo	44$000
Aguardente de hortelã pimenta, caixa de duzia	10$000
Licor fino de rosa, caixa de duzia	18$000
Genebra typo fockink, caixa de duzia	16$000

Estes preços são liquidos, na fabrica, a praso de 30 dias de data. Garantimos as qualidade dos artigos acima serem de superior qualidade aos de qualquer outra fabrica deste Paiz; o vasilhame é de primeira ordem.

A fabrica tem grande sortimento, e está habilitada a aviar tanto para esta praça como para todo interior deste estado e do Maranhão. Temos a certeza de ninguem poder competir comnosco, tanto em preços como em qualidade.

Aguardamos os pedidos do commercio em geral.

Theresina, 20 de Junho de 1914. 30—4